



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 17 de maio de 2018 IOBJP - Nº 501- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
29/2018

OBJETO: Fornecimento de serviços
de energia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$
8.872,88 (oito mil, oitocentos e
setenta e dois reais e oitenta e oito
centavos)

A Câmara Municipal de Bom Je-
sus dos Perdões, através de sua
Comissão de Licitação, e em obe-
diência ao artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, torna público o processo
de inexigibilidade para contratação
dos serviços acima especificados.

EMPRESA CONTRATADA: ELEKTRO
S.A. – CNPJ 02328280/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Ca-
put, da Lei 8.666/93.

**Bom Jesus dos Perdões, 27 de
março de 2018**

EXTRATO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
30/2018

OBJETO: Fornecimento de serviços
de telefonia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$
14.868,73 (quatorze mil, oitocentos
e sessenta e oito reais e setenta e
três centavos).

A Câmara Municipal de Bom Je-
sus dos Perdões, através de sua
Comissão de Licitação, e em obe-
diência ao artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, torna público o processo
de inexigibilidade para contratação
dos serviços acima especificados.

EMPRESA CONTRATADA:
TELFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ
02558157/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Ca-
put, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de março
de 2018

COMUNICADO

COMUNICAMOS que, em conformi-
dade com o disposto no artigo 49
da Lei de Responsabilidade Fiscal,
combinado com o § 2º do artigo 133
da Lei Orgânica Municipal, estão à
disposição para exame durante 60
(sessenta) dias, a contar desta data,

as contas do Município referentes
ao exercício financeiro de 2014, TC
nº 403/026/14 e que no prazo aci-
ma fica designado todas as segun-
das-feiras, das 10h às 15h, a sua
apreciação por qualquer contribu-
inte, sendo que os interessados de-
verão agendar com antecedência de
48 horas no setor de protocolo da
Câmara Municipal.

**Câmara Municipal Bom Jesus dos
Perdões, em 15 de maio de 2018.**

**Karina Celeste Moura
Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2018
De 10/05/2018**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO
NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA
21 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, Presiden-
te da Câmara Municipal de Bom Je-
sus dos Perdões, Estado de São Pau-
lo, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o feriado municipal
de aniversário da cidade de Bom Je-
sus dos Perdões, DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o
ponto na Câmara Municipal no dia
21 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Ato da Presidência en-
trará em vigor na data de sua pub-
licação por afixação no quadro de
Editais da Câmara Municipal de Bom



Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2018
De 15/05/2018

CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. O pagamento da remuneração dos servidores e funcionários públicos bem como dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, será realizado sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 2º. No mês de dezembro, por ocasião do fechamento do exercício financeiro anual, esta data poderá ser antecipada.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2018
De 15/05/2018

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/2018.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018 foi apresentado, na forma regimental, o requerimento de instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apuração de pagamentos feitos pela Prefeitura Municipal por RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo);

CONSIDERANDO que na mesma sessão foram sorteados para compor a comissão os vereadores Paulo Sebastião Bueno; Hélio José Viana Gonçalves; Antonio Marcos Flausino; Bruno Fernando Ferreira e José Estevo Franco;

CONSIDERANDO que os vereadores sorteados para compor a Comissão Especial de Inquérito elegeram na referida Sessão seu Presidente e Relator;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Inquérito n.º 02/2018

com a seguinte composição: Presidente: Paulo Sebastião Bueno (PTB); Relator: Bruno Fernando Ferreira (PSDB) e Membros: Antonio Marcos Flausino (PTB); Hélio José Viana Gonçalves (PV); José Estevo Franco (PHS).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018
De 15/05/2018

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Ex-



ercício Financeiro de 2014, Processo TC nº 403/026/14;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores Paulo Sebastião Bueno (PTB); Hélio José Viana Gonçalves (PV) e Antônio da Silva Pedrosa (PMDB);

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2014 com a seguinte composição: Presidente: Paulo Sebastião Bueno (PTB); Relator: Hélio José Viana Gonçalves (PV) e Membro: Antônio da Silva Pedrosa (PMDB).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2018
DE 15/05/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, PRES-

IDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A 16ª Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2018 fica transferida para o próximo dia 29, às 19 horas.

Art. 2º. Fica alterado o horário de realização da 17ª Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2018, iniciando-se imediatamente após o término da 16ª Sessão Ordinária/2018.

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 04/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE à Srt.ª MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, RG. n.º 10.316.107, Contadora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 (quinze) dias de férias, referente ao 1º período, a contar de 04 a 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

DECRETO Nº 28, de 16 de maio de 2018.

“Dispõe sobre Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018 e dá providências correlatas”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 01 de junho se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público; e Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 04 de junho de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hi-



erárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal